

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 747/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de treinamento presencial obrigatório destinado aos novos integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPAA). Trata-se de serviço de natureza não contínua, destinado ao atendimento das exigências de capacitação previstas na Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), aplicáveis aos membros titulares e suplentes da Comissão.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Até às 14h00 do dia 11 de setembro de 2026

E-mail para encaminhamento: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br

Informação encontra-se em
nosso site: www.agenciasus.org.br

Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail:
pesquisadeprecos@agenciasus.org.br.

Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1015 ou (61) 99981-0989

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização do treinamento obrigatório destinado aos membros titulares e suplentes da nova composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPAA) da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS). Trata-se de serviço necessário ao cumprimento das obrigações legais relacionadas à constituição e ao funcionamento da Comissão, nos termos da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), que estabelece os requisitos para organização, funcionamento e capacitação dos integrantes da CIPAA. A mesma seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23/2025.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3. A contratada **deverá comprovar capacidade técnica compatível** com o objeto, mediante apresentação de documentação que demonstre a qualificação do profissional responsável pela capacitação

em segurança e saúde no trabalho e experiência compatível com os conteúdos previstos para o treinamento.

1.4. A proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no documento **“Modelo de Proposta Comercial”** que acompanha esta requisição, o qual deverá ser rigorosamente seguido.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço de capacitação compreende a ministração de curso obrigatório com as seguintes características:

2.1.1. Carga Horária: Considerando que o estabelecimento da AgSUS ao qual se vincula a CIPAA está classificado como **grau de risco 1**, o treinamento objeto desta contratação deverá possuir **carga horária mínima de 8 horas**, observados também os conteúdos obrigatórios e os demais requisitos estabelecidos, conforme exigido pelos os itens 5.7.1 e 5.7.4 da NR-5.

2.1.2. Conteúdo Programático:

- Estudo do ambiente, das condições de trabalho e dos riscos decorrentes dos processos de trabalho;
- Noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e respectivas medidas de prevenção;
- Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- Princípios gerais de higiene do trabalho e medidas de prevenção dos riscos;
- Noções sobre a legislação trabalhista e previdenciária relativa à segurança e à saúde no trabalho;
- Noções sobre inclusão de pessoas com deficiência e trabalhadores reabilitados nos processos de trabalho;
- Organização da CIPAA e demais assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;
- Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho;
- Demais conteúdos previstos no item 5.7.2 da NR-5.

2.2. A capacitação deverá ser realizada **presencialmente**, em local indicado pela AgSUS, para **público estimado de aproximadamente 20 participantes**, em data e horário previamente acordados entre a contratante e a contratada, observados os prazos relacionados à conclusão do processo eleitoral e à posse da nova composição da Comissão.



+55 (61) 3686-4144 Ramal 1015



CNPJ: 37.318.510/0001-11



SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF,
70750-525

2.3. Deverão estar incluídos no serviço todos os recursos necessários à realização da capacitação, incluindo instrutor com conhecimento e qualificação compatíveis com os conteúdos ministrados, material didático em formato digital ou impresso, lista ou registro de frequência dos participantes e emissão de certificados individuais contendo, no mínimo, identificação do participante, conteúdo programático, carga horária, período de realização e identificação do responsável pela capacitação.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. O presente contrato terá **vigência de 3 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. A prestação dos serviços deve seguir rigorosamente os prazos legais para a posse dos membros, sendo:

3.2.1. Início do Treinamento: Deve ocorrer **obrigatoriamente antes da posse dos membros** eleitos e designados, conforme o item 5.7.1 da NR-5.

3.2.2. Disponibilidade: O curso deve ser disponibilizado **imediatamente após a conclusão do processo eleitoral**, garantindo sua finalização dentro do prazo necessário para que os integrantes estejam devidamente capacitados no ato da posse.

3.2.3. Janela Temporal: A previsão para a realização do processo eleitoral, conforme o cronograma atualmente vigente, compreende os meses de agosto e setembro de 2026, com votação eletrônica prevista para o dia 21/09/2026 e **divulgação do resultado em 22/09/2026**, período no qual serão conduzidas as etapas necessárias à conclusão da eleição e à definição da nova composição da CIPAA.

3.3. A prestação do serviço será realizada conforme cronograma acordado entre a contratante e a contratada.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, conforme condições estabelecidas em contrato.

4.2. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

5. DA PROPOSTA

- 5.1. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.
- 5.2. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.
- 5.3. **A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.
- 5.4. O orçamento do objeto deverá ser apresentado em moeda corrente nacional (Real), expresso em algarismos, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 5.5. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, deslocamentos e/ou encargos trabalhistas serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 5.6. Caso se aplique, deverá ser incluído(a) comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.
- 5.7. **Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br.**
- 5.8. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.
- 5.9. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto (matriz ou filial).
- 5.10. Além das especificações contidas na Requisição de Proposta Comercial, deverão ser indicados os dados abaixo no documento complementar do **“Modelo de Proposta Comercial”**:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

 +55 (61) 3686-4144 Ramal 1015

 CNPJ: 37.318.510/0001-11

 SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF,
70750-525

Telefone (DDD):
Dados Bancários:
Representante Legal:
CPF do Representante Legal:
Nome do responsável com assinatura:
Data da proposta:
Validade da proposta:
Valor unitário de cada item:

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144, ramal 1002.